

SEMOPE

SERVIÇOS DE MEDICINA OCUPACIONAL DE PERNAMBUCO LTDA.
CNPJ – 09.025.768/0001-94

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A UPA SOLANO TRINDADE, situada à Avenida Vereador Otacílio Azevedo s/n Nova Descoberta, Recife –PE , inscrita no CNPJ :09.767.633/0005-28 denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o **SEMOPE SERVIÇOS DE MEDICINA OCUPACIONAL DE PERNAMBUCO LTDA** situado à Av. Visconde de Suassuna nº 565 Santo Amaro, Recife - PE fone: 3222.6116 CNPJ Nº 09.025.768/0001-94 neste ato representado pela Sr.^a Claudia Carneiro Campello, Médica do Trabalho, CRM 9002, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado a prestação de serviços na área de **SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL** aos empregados da **CONTRATANTE** regidos pela CLT a fim de atender as exigências legais previstas na mesma (Art. 168 e 169) e portaria 3214 /78- MTE e demais alterações.

DISPOSIÇÕES GERAIS

1. DOS SERVIÇOS COBERTOS PELO CONTRATO

1.1. ELABORAÇÃO DO PCMSO (NR-7)

A elaboração se dá com base no estudo do ambiente observando-se principalmente os riscos a que estão expostos os trabalhadores, ao número destes por sexo, faixa etária e ao movimento de admissão e demissão dos mesmos. Com base neste diagnóstico ocupacional elaboramos o PCMSO que é entregue a empresa na forma de documento onde constam todas as observações provenientes deste estudo, inclusive um cronograma com as ações de saúde que deverão ser tomadas e a periodicidade das mesmas. Será confeccionado na data de vencimento (maio/ 2016)

1.2. COORDENAÇÃO DO PCMSO

Ao longo de doze meses através de duas visitas semanais a esta unidade com duração de aproximadamente 3 horas cada uma, em horário diurno ou noturno de acordo com a demanda . Atividades a serem coordenadas:

- a) Acompanhamento dos casos de doenças e acidentes do trabalho .
- b.)Avaliação dos casos de retorno ao trabalho do INSS e dos afastamentos por mais de 07 dias com encaminhamento ao INSS quando necessário.
- c.)Avaliação dos casos de mudança de função, de posto de trabalho e de horário de trabalho em decorrência de condições adversas do trabalho ou por demanda pessoal .
- d.) Análise , acompanhamento e homologação dos atestados médicos.
- e.) Consulta aos funcionários portadores de queixas relacionadas ao trabalho com encaminhamento aos especialistas quando necessário.

Claudia Carneiro Campello
Médica do Trabalho
CRM 9002

SEMOPE

SERVIÇOS DE MEDICINA OCUPACIONAL DE PERNAMBUCO LTDA.
CNPJ – 09.025.768/0001-94

- f.) Acompanhamento junto ao Técnico de Segurança quanto ao cumprimento das Normas Regulamentadoras em especial as NR's 9, 17, 32
- g.) Acompanhamento da situação vacinal dos empregados.

1.3. EXECUÇÃO DO PCMSO

Consiste na realização dos exames médicos admissionais, demissionais, periódicos, de retorno ao trabalho e de mudança de função com periodicidade especificada na NR -7, **independente do número de funcionários.**

Os exames periódicos serão realizados na data de aniversário dos colaboradores

1.4 – PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais(NR-9)

Elaboração do programa e acompanhamento da implementação junto ao técnico de segurança .Será realizada mensuração qualitativa e quantitativa dos agentes nocivos presentes nos ambientes de trabalho estando inclusos os equipamentos utilizados para tal medição.

1.5- LTCAT – Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho (Exigência INSS)

Elaboração dos laudos técnicos de acordo com os ambientes: salas vermelha, amarela, verde ,isolamento, pediatria, raio x, sala de imobilização, laboratório , farmácia, DML, recepção, consultórios , sala de medicação etc. Tais laudos serão elaborados ao longo dos doze meses de vigência do contrato ou conforme a necessidade da empresa.

2. DO USO DOS SERVIÇOS

2.1 A contratada prestará seus serviços à contratante de seguinte forma:

Duas visitas semanais a esta UPA de aproximadamente três horas cada uma , em horário diurno ou noturno de acordo com a demanda. Disponibiliza ainda horários em sua sede para os funcionários que porventura não puderem comparecer nos dias de atendimento na referida unidade.

3. DOS BENEFICIÁRIOS

3.1 Serão considerados beneficiários para fins de prestação de serviços todos os empregados da empresa regidos pela CLT.

Cláudia Carneiro Campello
Médica do Trabalho
CRM - 9030

SEMOPE

SERVIÇOS DE MEDICINA OCUPACIONAL DE PERNAMBUCO LTDA.
CNPJ – 09.025.768/0001-94

4. DOS PAGAMENTOS E DA REMUNERAÇÃO DA CONTRATADA

4.1- Pela prestação dos serviços ora contratados, a contar do mês de abril do corrente, a contratante pagará a contratada a importância de R\$ 3.000,00(três mil reais) mensais até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.

Estes valores serão reajustados anualmente de acordo com o percentual da categoria médica (dissídio da categoria) ou através de renegociação entre as partes.

5. DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

5.1 Da Vigência: *O prazo deste instrumento será de 12 (doze) meses, sendo prorrogável por igual período, através de Termo Aditivo.*

5.2 Da Rescisão: *O Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer das partes, sem qualquer indenização, desde que haja notificação extrajudicial no prazo de 30 (trinta) dias comunicando o interesse da parte no distrato.*

6. FORO

6.1 Para todas as questões deste contrato fica eleito o Fórum da Cidade do Recife, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a se tornar.

E, por assim se acharem justos e contratados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, com testemunhas abaixo assinadas.

Recife, 01 de abril de 2016

CONTRATANTE:


UPA Nova Descoberta 24h
Daniel Akel P. de Araújo
Coordenador Geral

CONTRATADA:



SEMOPE - Serv. Medicina Ocupacional. de PE

TESTEMUNHAS: _____